

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	2
DECRETO Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	2
PORTARIA Nº 042-GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECRETO Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Salários Lei Municipal 1.245/2014, especificamente nos artigos 34, 40 e 50 e demais normas aplicáveis ao Município de Balsas:

CONSIDERANDO que, a Guarda Municipal é uma instituição calcada pelos pilares da ascensão gradual progressiva hierárquica vertical e horizontalmente entre círculos níveis e referências denominadas de promoção e progressão entre cargos e classes.

CONSIDERANDO ainda que, os Guardas Municipais são servidores que desenvolvem funções essenciais e precisam está rotineiramente aprimorando seus conhecimentos como operador de segurança através de cursos de atualização e revisão.

CONSIDERANDO finalmente que, a mudança de círculos e de níveis se configura ato promocional a graduação de Guardas Municipais a cargos ligeiramente superiores, exige dos seus integrantes capacitação adquirida através de cursos de formação aperfeiçoamento e preparatório devidamente comprovado.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.245/2014 dispõe que a promoção será realizada por decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Guardas Municipais do município de Balsas que preencheram os requisitos exigidos no Plano de Carreira, Cargos e Salários, Lei Municipal nº 1.245/2014, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º Esta promoção ocorreu de forma vertical e gradativa, conforme o critério de merecimento, em observância aos requisitos cumulativos dos artigos 34 e 50 da Lei Municipal 1.245/2014.

Art. 3º As Promoções dos Guardas Municipais constantes no Anexo deste Decreto não tem efeitos retroativos e as vantagens provenientes deste ato terão efeitos a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA
Mizael Martins da Silva	2998-1
Armando Alves da Mota	2971-1
Jeneilson de Souza Rezende	3073-1
Gilson Abreu de Castro	2974-1

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 01eb93b673db15d4184f70b9ac22905e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**PORTARIA Nº 042-GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Autorizar o servidor, Sr. **FRANCISCO PINHEIRO PIMENTEL**, Assessor Técnico, a ausentar-se do Município, nos dias 02, 03 e 04/03/2022, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 01/2022 SECTUR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão**, em 28 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 2335c3a8e3c2c730ea1609a7b97b1fd2



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)